

LEI N.º 2.255/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0053 – Atenção Básica à Saúde

2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

33.90.14 – Diárias - Civil (183)..... R\$ 22.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (198)..... R\$ 290.000,0

Fonte de Recurso: 40

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0055 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.206 – Atendimento em Saúde de Média e Alta Complexidade

33.90.91 – Decisões Judiciais (7843)..... R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 40

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE.....R\$ 320.00,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Educação Infantil

12- Educação

365- Educação Infantil

0027- Atendimento e Apoio à Educação Infantil

2.041 – Manutenção Ensino Infantil/ Pré Escola

33.90.30 – Material de Consumo (278)..... R\$150.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (283)....R\$ 30.000,00

44.90.51- Obras e Instalações (286).....R\$ 20.000,00

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente (7933).....R\$600.000,00

Fonte de Recurso: 20

02 – Ensino Fundamental

12- Educação

361 – Ensino Fundamental

0021- Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.046- Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30 – Material de Consumo (346)..... R\$ 350.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (353).....R\$ 30.000,00

44.90.51- Obras e Instalações (6864).....R\$ 20.000,00

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente (358).....R\$1.300.000,00

Fonte de Recurso: 20

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
DESPORTO..... R\$ 2.500.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.820.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da arrecadação a maior do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS a ser apurada no exercício de 2021, no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais).

TOTAL DA COBERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 2.820.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretário de Administração e Gestão